DECRETO CONTABIL Nº 48 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.130 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total por Ação:	**40.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**40.000,00**

030801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.026 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICIPIO

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

030901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**
Total Suplementado:	**60.000,00**

Art 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, referente à Anulação de Dotação no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Dotações Anuladas

030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.029 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES	9.000,00
4.4.90.51.00 / 15410000 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00

4.4.90.51.00 / 15690000 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - OBRAS E INSTALACOES	9.000,00
4.4.90.93.00 / 15690000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
Total por Ação:	**40.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**40.000,00**

030801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.026 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICIPIO

4.4.90.51.00 / 17000000 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**
Total Anulado:	**60.000,00**

.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2024.

ELMA RIBEIRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 029.371.645-52

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 037.924.975-81